



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.169, de 15 de outubro de 2009.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer que especifica".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no Processo Interno nº 33/2009 – S.M.S.M.U.;

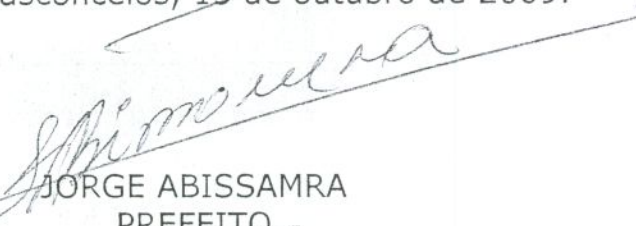
DECRETA:

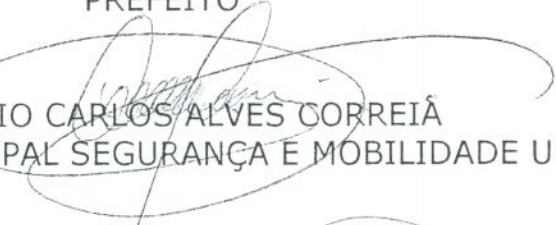
Art. 1º. Fica autorizado, a instituição de "rua de lazer" nos domingos e feriados à Rua Octávio Oliveira Santos, localizada no Jardim Mercedes, neste Município, de conformidade com a Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Técnica de Trânsito autorizada a proceder todas as determinações constantes da Lei nº 2.106/1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ANTONIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO